



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.017/2018 - Em 03 de Agosto de 2018.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente,
e dá outras providências.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 134/2017 de 26 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.873,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.37.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS	12.361.0102.2020
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05
FICHA		203
VALOR		82.873,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes excesso de arrecadação, provenientes de Termo de Compromisso nº 201800982-6 firmado junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Secretaria Municipal de Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 03 de Agosto de 2018.

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se